



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 169/2017

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2017, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 848/2017 de 20 de Novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Abrir um crédito especial no valor de 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
05	001	18.542.1026.2.137	* 802	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	4.4.90.52.00	287.000,00
TOTAL						287.000,00

* 802 – Convênio – Aquisição de Caminhão de Coleta seletiva

Art. 3º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.6.2.99.21.00.00	* 802	Convênio – Aquisição de Caminhão de Coleta Seletiva	287.000,00
TOTAL			287.000,00

* 802 – Convênio – Aquisição de Caminhão de Coleta seletiva

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 22 de Novembro de 2017.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ

Prefeito

